



## ***Seleção de Professor Coordenador do Ensino Médio EDITAL nº 02/2020***

O Diretor desta Unidade Escolar, no uso de suas atribuições, com fundamento na resolução SE 75 de 30/12/2014, alterada pela Resolução SE 12 de 29/01/2016, Resolução SE 15 de 05/02/2016, Resolução SE 6 de 19/12/2016 e Resolução SE 06 de 20/01/2017 torna público o processo para seleção de docente à função gratificada de professor Coordenador nesta unidade escolar. A gratificação da função foi implementada pela Lei Complementar nº 1.018 de 15/10/2007 e seus valores dispostos pela Lei Complementar nº 1.204 de 01/07/2013, torna público o processo para seleção de docente para a função de Professor Coordenador.

### **1-Vaga:**

Uma vaga para Professor Coordenador do Ensino Médio;

### **2- Dos requisitos para o exercício da função:**

- a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função- atividade (estável, celetista ou categoria F), podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após a manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência a Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS;
- b) Contar com, no mínimo (03) três anos de experiência no magistério público estadual (1095 dias de efetivo exercício);
- c) Ser portador de licenciatura plena;
- d) Encontrar-se em efetivo exercício

### **3 - Das atribuições dos Professores Coordenadores:**

- I – atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- II – orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as seqüências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- III- ter como prioridade o planejamento e organização dos materiais didáticos, impressos ou em DVDs e dos recursos tecnológicos disponibilizados na escola;
- IV – coordenar as atividades necessárias à organização ao planejamento ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- V – decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ ou das disciplinas, a conveniência e a oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismo de apoio escolar, como a inserção de professor auxiliar, em tempo real das respectivas aulas e a formação de classes de recuperação continua e/ ou intensiva;
- VI – relacionar – se como os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solicita apresentando dinamismo e espírito de liderança;
- VII – trabalhar em equipe como parceiro;
- VIII – Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes as áreas e disciplinas que compõe o currículo de diferentes níveis e modalidades de ensino;
- IX – coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática, participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

X – tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

- a) a participação proativa de todos os professores nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientações sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
- b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
- c) efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados com plena adequação as diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e as suas necessidades individuais;
- d) as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias de projeto e/ ou de temáticas transversais significativas para os alunos;
- e) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;
- f) a análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola para tomada de decisões em relação à proposta e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar;
- g) a análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quantos das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;
- h) a obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.

**4- Do perfil profissional do candidato é esperado o seguinte perfil profissional:**

- a) Ser capaz de desenvolver as ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola; dando especial atenção ao trabalho junto às famílias dos alunos.
- b) Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática.
- c) Atuar na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola.
- d) Possuir habilidade gerencial e técnica pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do currículo oficial junto às equipes escolares, especialmente junto aos professores.
- e) Demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino.
- f) Compreender os processos administrativos e financeiros como meio para a consecução dos objetivos pedagógicos.
- g) Possuir habilidades inerentes para o bom atendimento ao público tanto do ponto de vista técnico quanto relacional.
- h) Possuir disponibilidade para atender a convocação dos órgãos da pasta, inclusive em municípios diversos da sede de exercício.
- i) Possuir habilidade do uso didático pedagógico das tecnologias digitais de informação e comunicação.
- j) Disponibilidade para o período diurno.

**5 – Dos documentos necessários no ato de inscrição o candidato deverá apresentar cópias, que ficarão retidas dos seguintes documentos:**

- a) Currículo acadêmico ou currículo atualizado;
- b) Comprovação de conclusão de cursos promovidos pela SEE/SP, em qualquer de suas instâncias, especialmente aqueles que se referirem diretamente à atuação do professor coordenador;
- c) Comprovação de cursos de atualização, especialização ou pós graduação que considere pertinentes ao exercício da função de professor coordenador nos termos das atribuições da função e do perfil profissional esperado;
- d) Documento oficial com foto (RG civil, CNH, ou passaporte nacional) e CPF;
- e) Documento com contagem de tempo de serviço no magistério público estadual que comprove 1095 (um mil e noventa e cinco dias) de efetivo exercício;
- f) Cópia do holerite no mês corrente da abertura deste edital;
- g) Ficha cadastral atualizada (GDAE ou PRODESP), no qual conste endereço e telefone (s);

- h) Cópia simples do diploma de Licenciatura plena e Histórico Escolar;
- i) Projeto de Trabalho.

**6 – Da entrevista:**

- a) a entrevista será agendada após a entrega dos documentos e versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato;
- b) Para a realização de entrevistas, o Diretor de Escola, membro nato irretratável, poderá designar comissão constituída por docentes titulares de cargo e/ ou por outros gestores da Unidade Escolar;
- c) Além do Diretor da Escola a entrevista poderá contar com a participação do Supervisor da Unidade Escolar.

**7 - Da análise dos documentos e do perfil profissional:**

- a) Após a realização das entrevistas de todos os inscritos o Diretor da Escola apoiado pelo supervisor de ensino e pela comissão designada se houver, indicará o docente que venha ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos;
- b) Fica reservada ao gestor escolar a decisão pela não indicação de qualquer inscrito.

**8 – Etapas:**

- a) Inscrição e entrega de documentos conforme item 5: de 10/01/2020 à 17/01/2020, exceto sábado e domingo, das 08h às 17h na E.E. João Ramalho situada na Alameda da Saudade, 30 – Jardim Elisa, Diadema, SP.
- b) Realização de entrevista: 21 de janeiro de 2020 às 8h
- c) Análise de documentos, perfil e resultado da entrevista;
- d) Indicação e designação do docente

**9 – Disposições finais:**

- a) As etapas desse processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;
- b) Situações omissas serão decididas pelo Diretor da Escola ouvidas o Supervisor de Ensino da Unidade Escolar à Luz da Resolução SE 75/2014 e demais diplomas legais aplicáveis.

Diadema, 10 de janeiro de 2020.

Edivan de Oliveira Mota Santos  
Diretor de Escola